PL 840-2003

JUSTIFICATIVA

A presente proposta pretende alterar a data que foi instituída pela Lei 10.777/89 para comemoração do DIA DO JORNAL DE BAIRRO, de 13 de junho para 10 de setembro.

Inicialmente, é preciso justificar que a proposta não nasceu de nosso ideário mas está sendo apresentada para atender sugestão e reivindicação da AJORB - Associação dos Jornais de Bairro e da AJORLEST - Associação dos Jornais de Bairro da Zona Leste, endossadas pela EM - Assessoria de Comunicação, sob o argumento de que a efeméride deve estar relacionada a um fato importante e marcante para o segmento. Com efeito, no dia 10 de setembro de 1895 circulou o primeiro jornal de bairro: "O BRAZ", editado pelo então coronel Albino Bairão.

Entendo que a alteração proposta não desmerece o Nobre Vereador Andrade Figueira - autor da Lei 10.777/89 - que, por certo, fundamentou sua iniciativa em outras considerações que podem ser resgatadas e trazidas ao processo, a critério dos Nobres Pares, de forma a contribuir para a melhor orientação e juízo quanto a aprovação do presente projeto.

Por último, registre-se a manifestação da vontade dos membros do segmento de expor, pessoalmente, no âmbito das Comissões Permanentes pelas quais tramitará o projeto, seu apelo e concordância pela alteração.

A proposta segue instruída com a cópia da Lei 10.777, de 22/11/89, que se pretende alterar e com cópia da correspondência contendo a sugestão, subscrita pelo jornalista Eduardo Monteiro, em nome da grande maioria dos editores dos jornais de bairro.